Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015xxxxxxx35 - DETRAN/PR e do CPF nº. 022.xxx.xxx-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP., inscrita no CNPJ: 26.775.577/0001-69, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 1100, no Bairro Pico do Amor, Cep: 78.065-120, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3027-7702, e-mail: elevamat@terra.com.br , financeiro.elevamat@gmail.com representada pelo Sr. Geraldo José Barbacena, portador do RG: 04xxxx80 SSP/MT, CPF: 340.xxx.xxx-72, Carteira Nacional de Habilitação nº 01862864144 DETRAN-MT, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 047/2020/SEMA, em conformidade com o processo SEMA-PRO-2023/18801.01, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SEMA-PRO-2023/18801.01, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira — Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2024 até 16/12/2025.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 2005

Natureza de Despesa: 3390 39112

Fonte de Recurso: 1.759.0000; 1.759.0000; 1.749.0000; 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 047/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 30 de setembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Geraldo Jan Berthacena Berthamen San-19

Geraldo José Barbacena Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Karolainy Sanca R. de P. Brito	
CPF: 027.795.811-31	CPF: